

1. ENQUADRAMENTO E FINALIDADE

O código de Ética e de Conduta da FORteams Lab, S.A. estabelece os princípios de ética empresarial que todos os colaboradores da FORteams Lab, estão obrigados a cumprir. O Código estabelece os princípios fundamentais a considerar, entre outras, nas matérias de concorrência justa e anti suborno e anticorrupção (incluindo princípios em matéria de ofertas aceitáveis), lavagem de dinheiro e conflito de interesses.

O objetivo desta Política é continuar a desenvolver princípios para uma conduta ética e apropriada no que respeita a questões de anticorrupção, e ofertas de entretenimento, bem como certas formas de conflitos de interesses. Esta Política complementa as legislações aplicáveis aos negócios da FORteams Lab em todas os países da Europa. Todos os colaboradores da FORteams Lab estão obrigados a respeitar tanto as leis locais, o código de Ética e de Conduta assim como o esta Política. Contudo, a violação desta Política não acarreta necessariamente uma violação das leis e regulamentos nacionais.

2. A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Princípios de anticorrupção: tolerância zero

A FORteams Lab acredita num mercado livre para a venda dos seus produtos, e num ambiente competitivo livre e justo. Desta forma, na FORteams Lab existe tolerância zero para qualquer situação de suborno, pagamentos facilitadores ou outros benefícios indevidos contrários a esta Política, às leis e regulamentos Nacionais, às normas do sector ou a quaisquer outros códigos de ética aplicáveis em Portugal.

O conceito de um suborno ou de um comportamento corrupto deve incluir o fornecimento ou receção (o ato de dar ou receber), bem como facilitar de, por exemplo:

- Dinheiro e outras formas de pagamento ou benefícios para assegurar ser recompensado com um contrato ou obtenção de uma autorização ou licença.
- Doações inadequadas que visem obter benefícios específicos.
- Alguns benefícios sem valor financeiro, como a adesão a clubes, a atribuição de prémios prestigiados ou donativos semelhantes e outras atividades de lazer capazes de influenciar o destinatário a agir num determinado sentido.
- Pagamentos facilitadores para obter uma decisão ou facilitar um processo, mesmo que estes procedimentos sejam aceites ou habitualmente praticados a nível local.

Não é necessário que o benefício seja dado ou oferecido ao titular que exerce o poder. Este pode ser dado ou oferecido a alguém com capacidade para influenciar o decisor de diferentes formas. Deve tomar-se especial cuidado quando se lida com funcionários de entidades públicas ou do governo.

A definição do que são práticas de corrupção ou subornos variam de país para país. Esta Política não é de modo algum destinada a permitir procedimentos que não são legais e/ou não estão de acordo com a ética empresarial em qualquer país onde a FORteams Lab opere, mas pode completar e reforçar os requisitos para um determinado país com legislação anticorrupção menos desenvolvida.

3. AVALIAÇÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO

Alguns dos mercados onde a FORteams Lab opera apresentam problemas com práticas de corrupção e suborno. É da responsabilidade do Administrador da FORteams Lab, a avaliação contínua do risco de qualquer colaborador da FORteams Lab se envolver em qualquer tipo de comportamento corrupto, informar a Organização sobre o risco desse comportamento e adotar as medidas adequadas para garantir que esta situação é evitada.

Rever anualmente a identificação, avaliação e classificação dos Riscos, e desencadear ações para os mitigar ou eliminar.

Aquando da entrada em novos mercados, em diferentes tipos de relações com entidades externas todos os responsáveis da FORteams Lab devem garantir que foi efetuada uma avaliação completa dos riscos de corrupção, subornos e outros benefícios indevidos no país ou na relação em questão.

Os procedimentos de análise (“due diligence”) devem incluir as investigações adequadas de medidas anticorrupção do passado e do presente e da exposição global do risco no que respeita a corrupção e suborno para cada alvo de aquisição ou potencial parceiro. É da responsabilidade de cada Responsável de departamento ou gestor de processo garantir que estes processos são efetuados sempre que se iniciam novas relações e de modo contínuo nessas relações, se e quando se justifique.

4. INVESTIGAÇÃO E DESENCORAJAMENTO DE COMPORTAMENTOS NÃO ÉTICOS

4.1 - Ofertas/Presentes permitidos e ofertas de entretenimento

Algumas formas de presentes e ofertas de entretenimento relacionados com o negócio podem ser necessárias e aceitáveis, tomando em consideração os costumes locais, desde que dentro dos limites desta Política e das leis locais e sejam realizados de boa-fé. As normas do que é apropriado variam de país para país, mas é necessário que estejam de acordo com as leis locais e com esta Política.

Normalmente, benefícios aceitáveis são aqueles que podem ser dados abertamente, quando o benefício é limitado e não quando isso seria normalmente considerado uma forma possível de influenciar o processo de tomada de decisão.

Os seguintes fatores podem contribuir para avaliar se um benefício dado a alguém relacionado com o negócio da FORteams Lab pode ser considerado corrupção ou suborno:

- O valor do benefício – deve ter-se particular cuidado com os benefícios que têm mais do que um valor meramente simbólico.
- A posição do destinatário – deve ser considerado com o máximo cuidado todo o tipo de ofertas para funcionários de entidades públicas.
- A natureza do benefício – benefícios pouco ou nada relacionados com o negócio da FORteams Lab serão normalmente considerados inapropriados.
- O grupo de destinatários e a forma como o benefício é oferecido - quaisquer benefícios que não são oferecidos abertamente normalmente não são adequados e benefícios para indivíduos selecionados devem ser considerados com mais cuidado do que os benefícios oferecidos a um grupo ou categoria de pessoas. Devem ser evitados convites repetidos de ou para a mesma pessoa num curto período de tempo.

4.2 - Aplicabilidade da Política Anticorrupção

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores da FORteams Lab e deve ser implementada em todas as relações cooperativas do negócio da FORteams Lab com a máxima extensão possível. Assegurar que a Política é compreendida na sua totalidade e implementada em todas as áreas da empresa, é uma responsabilidade de todos. O estrito cumprimento desta Política é de carácter obrigatório.

Apesar da FORteams Lab não poder impor esta Política às pessoas que não integrem a FORteams Lab, os colaboradores deverão fazer todos os esforços razoáveis para incluir os princípios desta Política nos acordos relativos a todo o tipo de parcerias e outras relações de negócio ou, garantir por qualquer outra forma que os princípios do Código de Ética e de Conduta da FORteams Lab e desta Política se aplicam a todas as relações em que a FORteams Lab esteja envolvida.

Deve ser tomado um especial cuidado na seleção e gestão de agentes externos e representantes. Sempre que se justifique deverá ser efetuada uma avaliação do risco das relações com terceiros.

Quando qualquer tipo de suborno ou outro benefício impróprio seja solicitado, oferecido ou dado por terceiros, os colaboradores da FORteams Lab devem informar esta situação ao seu superior ou outro responsável com funções apropriadas dentro da empresa, como seja o Administrador, Diretor Fabril ou Diretor da Qualidade. Assim que seja razoavelmente possível, deve ficar claro para o terceiro que os colaboradores da FORteams Lab não poderão nunca aceitar ou dar qualquer tipo de suborno ou benefício indevido. Posteriormente, Administrador da FORteams Lab deve assegurar que é efetuada uma avaliação sobre a possibilidade de manter a relação em questão. Se for tomada a decisão de manter aquela relação, é da responsabilidade do Administrador assegurar que esta decisão foi tomada depois de uma avaliação adequada do risco e que foram tomadas as devidas salvaguardas para evitar incidentes futuros contrários a esta Política.

4.3 - Implementação e Responsabilidade

É da responsabilidade do Administrador e responsáveis de departamentos, a adoção de procedimentos adequados para assegurar que todos os colaboradores da FORteams Lab conhecem, compreendem e cumprem as leis, normas e regulamentos locais, o Código, e esta Política.

Para auxiliar todos colaboradores a FORteams Lab emite linhas orientadoras locais quanto a presentes e ofertas permitidas, em linha com esta Política e as leis locais. Estas normas devem ser claramente conhecidas por todos os diretores e funcionários a quem as mesmas se aplicam.

As linhas orientadoras deverão ser revistas e atualizadas, sempre que tal seja necessário para refletir alterações ocorridas na legislação a nível nacional ou internacional, bem como alterações desta Política.

4.4 - Comunicações, Averiguações e Consequências do Incumprimento

Como acontece com o Código, todos os Colaboradores que detenham suspeita ou conhecimento de situações que não cumpram as disposições desta Política devem reportar aos Recursos Humanos ou através dos seguintes canais:

Caixa Sugestões/Reclamações existentes na empresa

Página WEB: www.forteamslab.com (informações / reclamações)

Telefone:253 48 90 80

Deve ser claramente comunicado aos colaboradores, que nenhum funcionário irá sofrer consequências negativas por recusar pagar ou aceitar subornos ou envolver-se em práticas de corrupção, mesmo que essa recusa resulte na perda de um negócio da empresa.

Todas as situações ou suspeitas comunicadas serão investigadas e seguidas de modo adequado.

4.5 - Revisão e Acompanhamento

O cumprimento desta Política pelos colaboradores será monitorizado e acompanhado como parte do processo de Gestão do Risco Empresarial da FORteams Lab, que inclui autoavaliações, auditorias internas e externas, e acompanhamento de rotina de todas as matérias reportadas.

Esta Política será regularmente revista pela FORteams Lab de forma a manter-se adequada.